



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

## ATA DE REUNIÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL no exercício das atribuições conferidas pelo Decreto 13.508 de 11 de março de 2008, e pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 10 de setembro 2009, torna pública a Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de novembro de 2024, que após lida e aprovada, a ata será assinada eletronicamente pelos membros presentes, conforme registro de presença abaixo.

**Data:** 07/11/2024

**Hora de início:** 09h

**Duração da Reunião:** 33min

**Local:** Plataforma Zoom e Casa dos Conselhos Estadual

### CONSELHEIROS PRESENTES:

**Presidente da Reunião:** Eduardo de Oliveira Seti

#### Conselheiros Presentes (15)

**Conselheiros Governamentais (7):** Fabricio Brito dos Santos (Suplente SEAS); Regina Rodrigues da Silva (Suplente SEDUC); Valéria Moreno Mourão (Titular SEPOG); Ludney de Queiroz Alvarez Mendes (Suplente SEDAM); Pâmela da Silva Titon (Titular SEFIN); Eduardo de Oliveira Seti (Titular SEAGRI); Francisca Denise Ferreira Pinheiro (Suplente SEAGRI).

**Conselheiros da Sociedade Civil (8):** Josiane Ribeiro Oliveira Diniz (Titular CRESS); Jair Melchior Bruxel (Titular CÁRITAS); Paulo Ricardo de Lima Moraes (Suplente ASDEVRON); Mara Jane Correa Marques (Titular FECAUBER); Rosilei de Sousa Bonfim Nillio (Suplente FETAGRO); Lucilene Antônia Pereira (Suplente ODS); Sandro Souza da Silva (Titular UNICAFES); Luzanira Moraes de Souza (Suplente CUT).

**Convidados Presentes (1):** Erica Aparecida de Almeida Basques Ferrão (Diretora Executiva na SEAGRI);

**Registro da Reunião:** Assessora Marinês Maciel Paixão Silva

**Ofício de Convocação:** Ofício nº 7065/2024/SEAS-CONSEA (0054495025)

### AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

**Entidades/Órgãos Ausentes (5):** IDARON, DPE, SEDEC, FEDER, SESC.

**Faltas Justificadas (1):** SESAU.

### GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

**Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/GpZARwpHENsHZDc>

**Observação:** Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do e-mail: [seas.casac@gmail.com](mailto:seas.casac@gmail.com)

### PAUTA DA REUNIÃO:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Apresentação sobre a Central de Abastecimento de Rondônia (CEARO)	00:03:05

2	Deliberação sobre a indicação de um Representante da Sociedade Civil para a Comissão de Elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional	00:17:36
3	Informes e atualizações	00:20:16

### RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

No dia 7 de novembro de 2024, às 9h, teve início a 10ª Reunião Ordinária Híbrida do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-RO), realizada de forma híbrida, com participação presencial na Casa dos Conselhos Estaduais e virtualmente por meio da plataforma Zoom. O Vice-presidente, Sr. Eduardo promoveu à verificação do quórum e declarou aberta a reunião. **No item um da pauta**, o Conselheiro Eduardo informou que a Central de Abastecimento de Rondônia (CEARO) foi recentemente integrada à estrutura da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI). Na oportunidade, concedeu a palavra à Sra. Erika, que apresentou ao colegiado informações detalhadas sobre o funcionamento da CEARO. Durante sua apresentação, Eduardo destacou que o prédio da CEARO foi anteriormente utilizado para entregas do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), mas que, devido a questões logísticas, essas atividades foram transferidas de volta para a sede da EMATER, retomando o procedimento anterior praticado. Ainda na sua fala, Eduardo e Erika ressaltaram que o desenvolvimento das ações da CEARO é inviável sem a formalização de parcerias estratégicas, sublinhando a importância de articulações entre diferentes órgãos e entidades. Na sequência, os membros do colegiado tiveram a oportunidade de esclarecer dúvidas relacionadas ao andamento atual das atividades e aos projetos futuros da CEARO. (Ver gravação 00:03:05 até 00:17:25). **No item 2 da pauta**, Eduardo apresentou a necessidade de indicação de um membro do CONSEA representante da sociedade civil para compor a comissão responsável pela elaboração do plano de Segurança Alimentar e Nutricional. Após sua explanação, o Vice-presidente abriu inscrições para os membros interessados. Na sequência, o Conselheiro Sandro informou que realizou diálogos com outros membros do conselho e indicou o nome da Sra. Alessandra Costa Lunas para compor a referida comissão como representante da sociedade civil no âmbito do CONSEA. O sr. Jair, representante da CÁRITAS, reforçou a indicação do nome e manifestou apoio à referida indicação. Diante do consenso apresentado, o Conselheiro Eduardo declarou que a indicação da Sra. Alessandra Costa Lunas como representante do CONSEA na comissão de elaboração do plano de SAN será formalizada em ata. (Ver gravação 00:17:36 até 00:20:13). **Durante a seção de informes e atualizações**, o Vice-Presidente Eduardo informou que o Governo do Estado está mobilizando esforços para aderir ao Programa Fomento Rural, coordenado pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar. Ele destacou que estão sendo analisadas as estratégias para execução deste projeto no âmbito estadual. A Conselheira Mara Jane mencionou a necessidade de revisão do Regimento Interno do CONSEA e enfatizou que os membros da Comissão devem apresentar manifestações sobre a proposta de alteração. Após os debates no âmbito da Comissão, a proposta será submetida à apreciação e aprovação do colegiado. Ainda, Mara Jane abordou a importância de criar uma comissão destinada à capacitação dos municípios que aderiram ao SISAN. Representantes da CUT, UNICAFES e FETAGRO manifestaram interesse em compor esta comissão. Mara reforçou que a equipe será integrada por membros da CAISAN e CONSEA. (Ver gravação 00:20:16 até 00:31:34). Não havendo nada mais assuntos a serem discutidos, o Vice-presidente Eduardo agradeceu a presença de todos os Conselheiros e declarou encerrada a reunião. Após a leitura e aprovação da ata, esta será assinada eletronicamente pelos Conselheiros presentes, os quais consentem com a divulgação de suas imagens registrada na gravação desta reunião.

### ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

Nº	DESCRIÇÃO	ASSISTIR NA GRAVAÇÃO
1	Após análise e discussão, o colegiado deliberou pela indicação da Sra. Alessandra Costa Lunas, representante da sociedade civil, para integrar a comissão responsável pela elaboração do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional.	00:20:05
2	Durante a reunião, foi registrado o interesse das entidades CUT, UNICAFES e FETAGRO em integrar a comissão que será responsável pela capacitação dos municípios que aderiram ao SISAN.	00:29:28

### PRÓXIMA REUNIÃO:

**Tipo de Reunião:** Ordinária

**Data:** 05/12/2024

Horário: 09h:00

**Eduardo de Oliveira Seti**

Vice-Presidente do CONSEA/RO



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BRITO DOS SANTOS**, **Assessor(a)**, em 06/12/2024, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Ribeiro de Oliviera Diniz**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo de Lima Moraes**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Moraes de Souza**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Oliveira Seti**, **Coordenador(a)**, em 06/12/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARA JANE CORREA MARQUES**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE ANTONIA PEREIRA**, **Usuário Externo**, em 06/12/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Moreno Martão**, **Gerente**, em 09/12/2024, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUDNEY DE QUEIRÓZ ALVARES MENDES**, **Gerente**, em 09/12/2024, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Souza da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Regina Rodrigues da Silva**, **Analista**, em 10/12/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Denize Ferreira Pinheiro**, **Chefe de Unidade**, em 10/12/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Jair Melchior Bruxel, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA DA SILVA TITON, Assessor(a)**, em 10/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosilei de Souza Bonfim Nillio, Usuário Externo**, em 10/12/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054572186** e o código CRC **F85E3773**.

---